

Publicação do Resultado final do escrutínio	27/01/2020
Publicação de Nova Portaria designando os membros do Conselho - Mandato de 2020 a 2022	Fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 186, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria nº 134, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria nº 160, de 26 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2019, visando à apuração de possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº 015/2014 - 5ª medição, constantes dos autos do processo SEI nº 112.005.438/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 187, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria nº 135, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria nº 161, de 26 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2019, visando à apuração de possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº 015/2014 - 11ª medição, constantes dos autos do processo SEI nº 112.004.607/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 188, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria nº 133, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria nº 155, de 24 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2019, visando à apuração de responsabilidade por suposta irregularidade constante no Processo - SINCOP nº 112.004.065/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 189, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria nº 139, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria nº 158, de 25 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº 011/2016 - SINESP constantes nos autos do Processo nº 00110-00001359/2018-58.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 190, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 153, de 20 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, visando à apuração de responsabilidade por suposta execução de serviços sem cobertura contratual, nos termos do Relatório de Inspeção nº 10/2018 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, relacionado ao Processo 00480-00003229/2018-60, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 190, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 153, de 20 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, visando à apuração de responsabilidade por suposta execução de serviços sem cobertura contratual, nos termos do Relatório de Inspeção nº

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019111300008

10/2018 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, relacionado ao Processo 00480-00003229/2018-60, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 191, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância instaurada pela Portaria nº 147, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, visando à apuração de responsabilidade, conforme recomendação feita no item 1.1-c) do Informativo de Ação de Controle n.º 03/2019 DINOE/COLES/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 192, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância instaurada pela Portaria nº 148, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, visando à apuração de responsabilidades, conforme recomendação feita no item 1.4-a) do Informativo de Ação de Controle n.º 03/2019-DINOE/COLES/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

O Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 que aprovou o Regimento Interno, em sua 22ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2019, resolve:

Processo nº 00392-00009669/2019-64

Assunto: Execução do Projeto de construção de 77 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social nas Quadras QS 602, 607, 427, 431 e 127; QN 411, 415 e 423; e QR 619 e 621 de Região Administrativa De Samambaia (RA - XII)

Valor Estimado: R\$ 5.114.134,33 (cinco milhões, cento e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos);

Interessado: CODHAB/DF

Relatora: Júnia Salomão Federman - Representante Suplente da CODHAB/DF

1-AUTORIZAR a utilização de recursos do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS para a execução do Projeto de construção de 77 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social nas Quadras QS 602, 607, 427, 431 e 127; QN 411, 415 e 423; e QR 619 e 621 de Região Administrativa De Samambaia (RA - XII), para atendimento à política habitacional por meio do Programa Habita Brasília, especificamente com o cruzamento do eixo 1 - Lote Legal e eixo 2 - Na Medida que trata da prestação de serviço de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (HIS), conforme descrito no Formulário 29312018 apresentado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, com recursos do FUNDHIS, no valor total estimado de R\$ 5.114.134,33 (cinco milhões, cento e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos);

2-AUTORIZAR adoção de Providências pertinentes à instrução de processo específico com vistas à alteração do QDD da Unidade Orçamentária 280.905 a fim de que seja criada a Ação 1213 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, permitindo que haja execução futura de Projetos análogos, por meio de Descentralização de Créditos;

3- Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação favorável do Colegiado.

Ricardo Silva Martins, representante suplente - SEFP; Sérgio Augusto Fonseca Martins, representante suplente - TERRACAP; Karine Karen Martins Santos Campos, representante suplente-IBRAM; Júnia Salomão Federman, representante suplente - CODHAB; Nilvan Vitorino de Abreu, representante titular de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; Antônio Batista de Moraes, representante titular de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; Igor de Farias Basilio, representante titular de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; Roberto Rubinger Botelho, representante titular da Área Empresarial - SINDUSCON/DF

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária Executiva

Vice-Presidente

FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CONSELHO GESTOR

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia treze de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta a 21ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - CG/FUNDHIS, pela Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, que neste ato substituiu o Presidente, Secretário Mateus Oliveira, na qualidade de Vice-Presidente indicada, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.